



PROJETO DE LEI
84/22
03/22

Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	84/2022
AUTOR(A)	Ver. Eribaldo Medeiros
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência de **Lei nº 7.224/2021, de autoria do Vereador Robson Carvalho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de síndicos e administradores de condomínios comunicar casos de maus tratos contra animais às autoridades competentes e dá outras providências."**, com publicação no Diário Oficial do Município em 16 de Novembro de 2021.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 24 de Março de 2022.

Victor da Costa Reis

Victor da Costa Reis

Assessor Técnico Legislativo

MAT.: 5418720

2

3